



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador **Marinho José de Almeida Neto-PSB**, vem na forma regimental apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 1657/2017

Dispõe sobre "O Dia do Samba" no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco-MG, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Outubro.

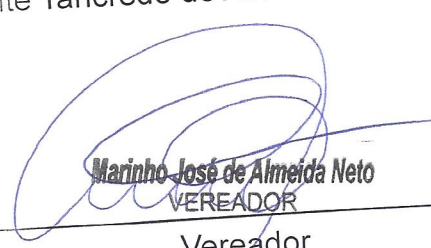
O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco-MG "O Dia do Samba", a ser comemorado anualmente no dia 24 de Outubro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de Outubro de 2017.


Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)